ESTADO DE RORAIMA
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
Assembleia Legislativa
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA A Força do Povo

Boa Vista-RR, 13 DE OUTUBRO DE 2009 Editado conforme Resolução nº 041/08 Edição 725 Páginas: 10

MESA DIRETORA

DEPUTADO MECIAS DE JESUS
PRESIDENTE

DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO JOSÉ REINALDO
2º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO DAMOSIEL L. DE ALENCAR
3º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADA MARÍLIA PINTO
1ª SECRETÁRIA

DEPUTADO REMÍDIO MONAI
2º SECRETÁRIO

DEPUTADO ROSINALDO ADOLFO
3º SECRETÁRIO

DEPUTADO MARCELO CABRAL
4º SECRETÁRIO

DEPUTADO ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DEP. RODOLFO BRAGA - PRESIDENTE
DEP. JALSER RENIER – VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEP. RONALDO TRAJANO - PRESIDENTE
DEP. ERCI DE MORAES - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E SAÚDE
DEP. IONILSON SAMPAIO - PRESIDENTE
DEP. ZÉ REINALDO - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE
DEP. CÉLIO WANDERLY - PRESIDENTE
DEP. MARCELO CABRAL - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DEP. LÚCIA PEIXOTO - PRESIDENTE
DEP. RAUL LIMA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL
DEP. CHICÃO DA SILVEIRA - PRESIDENTE
DEP. LEONÍDIO LAIA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS
DEP. FLAMARION PORTELA - PRESIDENTE
DEP. SARGENTO DAMOSIEL - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR
DEP. FLÁVIO CHAVES - PRESIDENTE
DEP. NALDO DA LOTERIA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE TERRAS, COLONIZAÇÃO E ASSUNTOS INDÍGENAS
DEP. AURELINA MEDEIROS - PRESIDENTE
DEP. IONILSON SAMPAIO - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
DEP. IVO SOM - PRESIDENTE
DEP. CHICO GUERRA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS
DEP. TIÃO PORTELLA - PRESIDENTE
DEP. RONALDO TRAJANO - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA FAMÍLIA, DA MULHER, DA CRIANÇA, DO AOLESCENTE E DO IDOSO E DE AÇÃO SOCIAL
DEP. MARÍLIA PINTO - PRESIDENTE
DEP. SOCORRO SIMÕES - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEP. ERCI DE MORAES - PRESIDENTE
DEP. CHICÃO DA SILVEIRA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, RELAÇÕES FRONTEIRIÇAS E MERCOSUL
DEP. LEONÍDIO LAIA - PRESIDENTE
DEP. REMÍDIO MONAI - VICE-PRESIDENTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

DA PRESIDÊNCIA: PORTARIA

PORTARIA 002/09, 21 DE SETEMBRO DE 2009
GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 002, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

Constitui a Comissão Organizadora da 1a Conferência de Comunicação – CONFEC/RR.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, e considerando o disposto na Portaria nº 01 de 17 de setembro de 2009, publicada na Edição 711 do Diário Oficial da Assembleia Legislativa de Roraima, que convoca a 1ª Conferência Estadual de Comunicação de Roraima – CONFEC/RR, a se realizar de 5 a 6 de novembro de 2009, em Boa Vista, sob a coordenação do Assembleia Legislativa de Roraima, que desenvolverá os seus trabalhos com o tema: "Comunicação: meios para a construção de direitos e de cidadania na era digital", resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Organizadora da 1a Conferência Estadual de Comunicação – CONFEC/RR, os seguintes representantes indicados pelos órgãos, pelas entidades e pelas organizações:

I – Poder Público:

a) Assembleia Legislativa:
Titular: Adriana Cruz
1º Suplente: Beatriz Vasconcelos Sant'Ana
2º Suplente: Ricardo Gomes

b) Governo de Roraima:
Titular: Hanna Gonçalves
1º Suplente: Olívia Maiara Celestino
2º Suplente: Giselle Hansen Monques

c) Universidade Federal de Roraima:
Titular: Prof. Edileuson Almeida
1º Suplente: Prof. José Aparecido da Silva
2º Suplente: Profa. Sandra Gomes

d) Conselho Estadual de Cultura:
Titular: Anísio Fernandes Filho
1º suplente: Elena Campo Fioretti
2º suplente: Mônica Regina Marques Padilha

II – Sociedade Civil:

e) Conselho Estadual de Psicologia:
Titular: Maria do Perpetuo Socorro Mendes de Souza Cruz
1º Suplente: Denise Figueiredo
2º Suplente: Tatiana Saldanha

f) Mídias Digitais
Titular: Jornalista Avery Veríssimo
1º Suplente: Wirismar Ramos
2º Suplente: Edgar Borges

g) Fórum de Cultura:
Titular: Antonia Flávia Bezerra
1º Suplente: Luiz Valério
2º Suplente: Thiago Briglia

h) Central Única dos Trabalhadores (CUT):
Titular: Francisco de Assis da Silva Cavalcante

1º Suplente: Silvania Severiano de Carvalho
2º Suplente: Rosa Maria Rodrigues Barosso
i) Seção Sindical dos Docentes da UFRR:
Titular: Profa. Antonia Costa
1º Suplente: Prof. Paulo Rogério
2º Suplente: Elenize Cristina Oliveira
j) Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Roraima (Sinjoper):
Titular: José Gilvan Costa
1º Suplente: Jailton Cordeiro
2º Suplente: Paulo Thadeu Franco das Neves
k) Rede Ponto de Cultura:
Titular: Raimundo Nonato Chacon
1º Suplente: Liege Maria Aquino
2º Suplente: Catarina de Fátima Ribeiro
l) Empresas de Radiodifusão
Titular: Evilene Paixão
1º Suplente: Rita de Cassia Lira
2º Suplente: Lindonaldo Francisco dos Santos
m) Empresas de meios impressos
Titular: Cyneida Correia
1º Suplente: Jorge Afonso Ramos
2º Suplente: Enirlei da Costa Pereira

Art. 2º Fica estabelecida a data de 22 de setembro de 2009 para a reunião inaugural da Comissão Organizadora, a ser realizada às 9 horas, em Boa Vista, Roraima, no plenarinho da Assembleia Legislativa, com a presença dos representantes titulares e suplentes designados nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Estadual **Antonio Mecias Pereira de Jesus**

PORTARIA Nº 003, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, e considerando o disposto na Portaria nº 01 de 17 de setembro de 2009, publicada na Edição 711 do Diário Oficial da Assembleia Legislativa de Roraima, que convoca a 1ª Conferência Estadual de Comunicação de Roraima – CONFEC/RR, a se realizar de 5 a 6 de novembro de 2009, em Boa Vista, sob a coordenação do Assembleia Legislativa de Roraima, que desenvolverá os seus trabalhos com o tema: "Comunicação: meios para a construção de direitos e de cidadania na era digital", RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 1a Conferência Estadual de Comunicação, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Estadual Antonio Mecias Pereira de Jesus
Presidente da ALE/RR

REGIMENTO INTERNO
1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO DE RORAIMA – CONFEC/RR

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º O tema da 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO DE RORAIMA – CONFEC/RR, convocada pela Portaria nº 01 de 17 de setembro de 2009, publicada na Edição 711 do Diário Oficial da Assembleia Legislativa de Roraima, é "Comunicação: meios para construção de direitos e de cidadania na era digital".

Parágrafo único. Os trabalhos da CONFEC/RR serão desenvolvidos a partir do tema referido no caput.

Art. 2º A Conferência Estadual de Comunicação de Roraima – CONFEC/RR é um instrumento de contribuição que tem como objetivo geral a formulação de propostas orientadoras de uma Política Nacional de Comunicação e que visa promover o debate amplo, democrático e plural com a sociedade brasileira, garantindo-se a participação social em todas as suas etapas, nos termos desse Regimento.

Art. 3º São objetivos específicos da 1ª CONFEC/RR:

I – elaborar o relatório final que proponha princípios, diretrizes e recomendações para a formulação e implementação de políticas públicas de comunicação; e

II – propor mecanismos para efetivar a participação social no âmbito da comunicação.

CAPÍTULO II
DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 4º Os eixos temáticos devem orientar os debates realizados durante a 1ª CONFEC/RR e serão desenvolvidos a partir de um documento de referência, que garantirá a integração e transversalidade dos mesmos.

Art. 5º Os eixos temáticos serão definidos e aprovados por Resolução da Comissão Organizadora.

Art. 6º O documento de referência deverá trazer informações básicas sobre os eixos temáticos, calendário e a metodologia da 1ª CONFEC/RR.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 7º A 1ª CONFEC/RR subdivide-se nas seguintes etapas:

I – preparatórias; e

II - eletiva;

§ 1º São consideradas etapas preparatórias as Conferências Municipais, as Conferências Intermunicipais, as Conferências Livres e a Conferência Virtual, no âmbito estadual.

§ 2 É considerada etapa eletiva a Conferência Estadual.

§ 3 A etapa eletiva poderá ser convocada, respectivamente:

I – pelo Poder Executivo Estadual, até o dia 15 de setembro;

II – pelo Poder Legislativo Estadual, até o dia 20 de setembro de 2009; e

III – por intermédio da Comissão Organizadora, após as datas mencionadas acima.

Art. 8º A 1ª CONFEC/RR será realizada de 5 a 6 de novembro de 2009, subdividindo-se de acordo com o seguinte calendário:

I – etapas preparatórias: poderão ser realizadas até vinte dias antes da respectiva etapa estadual, devendo o relatório correspondente ser enviado em até cinco dias após a sua realização; e

II – etapa Estadual: até 8 de novembro de 2009.

§ 1º A observância do prazo previsto no inciso II deste artigo é condição de participação dos representantes eleitos correspondentes na etapa nacional.

Art. 9º A etapa estadual da 1ª CONFEC/RR será realizada na cidade de Boa Vista-RR.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10. A 1ª CONFEC/RR será presidida pelo Presidente da Assembleia Legislativa ou por quem este indicar.

Seção I
Da Comissão Organizadora

Art. 11. A Comissão Organizadora é a instância de deliberação, organização e implementação da Conferência Estadual de Comunicação.

§ 1º As deliberações no âmbito da Comissão Organizadora serão por voto dos seus titulares, considerada a maioria dos presentes.

§ 2º Será adotada a modalidade de deliberação qualificada, sempre que metade de um dos segmentos Poder Público, Sociedade Civil ou Sociedade Civil Empresarial indicar alguma questão sensível em votação.

§ 3º As deliberações das questões sensíveis serão por voto dos titulares, considerada uma proporção de sessenta por cento dos presentes para aprovação, devendo, pelo menos um voto de cada segmento, compor o total apurado.

Art. 12. Compete à Comissão Organizadora, além das atribuições especificadas na Portaria nº 01 de 17 de setembro de 2009, publicada na Edição 711 do Diário Oficial da Assembleia Legislativa de Roraima:

I – atuar na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização;

II – realizar o julgamento de recursos; e

III – elaborar e aprovar o documento de referência.

Art. 13. A Comissão Organizadora será presidida pelo representante do Presidente da Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. A ausência injustificada de representante de uma entidade em duas reuniões da Comissão Organizadora ensejará seu desligamento da Comissão.

Art. 14. Poderão ser convidadas personalidades ou entidades para reuniões específicas da Comissão Organizadora.

Art. 15. A Comissão Organizadora, nos seus encaminhamentos, contará com três subcomissões, que prestarão apoio técnico e operacional necessário à execução de suas atividades, a saber:

I – subcomissão de infraestrutura e logística: responsável por garantir a presença dos delegados, de forma segura na CONFEC/RR, respeitando os critérios de acessibilidade aos documentos e trabalhos da Conferência, a locomoção das pessoas com deficiência, bem como a alimentação, a organização do fluxo de entrada dos participantes nas Conferências, a programação cultural, os critérios de composição dos estandes e o controle de frequência dos delegados;

II – subcomissão de metodologia e sistematização: responsável pela elaboração de propostas de metodologia da Conferência, incluindo sua dinâmica, e de eixos temáticos, sistematização das propostas e a elaboração do relatório final da Conferência; e

III – subcomissão de divulgação: responsável pela recepção, provimento e difusão de informações da Comissão Organizadora e pela campanha publicitária da Conferência.

§ 1º As propostas de deliberação e providências concebidas pelas subcomissões serão implementadas após aprovadas pela Comissão Organizadora, ouvida a Secretaria de Comunicação Social da Assembleia Legislativa – SECOM, em relação à campanha publicitária.

§ 2º O conteúdo da campanha publicitária da Conferência será baseado no tema de que trata o art. 1o e nos eixos temáticos.

Seção II

Da Coordenação Executiva

Art. 16. A Comissão Organizadora contará com uma Coordenação Executiva composta por membros indicados pelo Presidente da Assembleia Legislativa, e terá por objetivo prestar assistência técnica e apoio operacional à execução das atividades.

Art. 17. Compete especificamente à Coordenação Executiva:

I – organizar a pauta de reuniões da Comissão Organizadora;

II – implementar as deliberações da Comissão Organizadora na etapa estadual da Conferência;

III – acompanhar as etapas prévias, auxiliando nos seus aspectos preparatórios, em consonância com a Comissão Organizadora;

IV – dar suporte na sistematização dos relatórios provenientes das etapas municipais e na elaboração do caderno de propostas;

V – auxiliar na elaboração do documento de referência, do relatório final e dos anais da Conferência; e

VI – outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente da Assembleia Legislativa.

Seção III

Da Organização das Etapas Preparatórias e Eletivas

Art. 18. São etapas preparatórias da 1ª Conferência Estadual de Comunicação:

I – Conferências Livres;

II – Conferência Virtual.

Parágrafo único. As etapas preparatórias não elegem delegados.

Art. 19. São etapas eletivas da 1ª Conferência Estadual de Comunicação:

I – Conferências Municipais; e

II – Conferências Intermunicipais.

Art. 20. As etapas preparatórias têm caráter mobilizador e propositivo apenas para a etapa Estadual.

Art. 21. As etapas eletivas têm caráter mobilizador, propositivo e eletivo apenas para a etapa Estadual.

Art. 22. As etapas preparatórias deverão debater o tema e os eixos temáticos da Conferência, constantes do documento de referência aprovado pela Comissão Organizadora, sem prejuízo de debates específicos relacionados ao tema, em função da realidade de cada localidade.

Art. 23. As etapas eletivas deverão debater o tema e os eixos temáticos da Conferência, constantes do documento de referência aprovado pela Comissão Organizadora, sem prejuízo de debates específicos relacionados ao tema, em função da realidade de cada localidade.

Art. 24. A validade das etapas preparatórias está condicionada aos seguintes requisitos:

I – discussão dos eixos temáticos da Conferência;

II – elaboração de relatório nos termos do disposto neste Regimento;

III – observância do Regimento Interno da 1ª CONFEC/RR; e

IV – observância da metodologia da 1ª CONFEC/RR, definida pela Comissão Organizadora.

Art. 25. A validade das etapas preparatórias está condicionada aos seguintes requisitos:

I – discussão dos eixos temáticos da Conferência;

II – elaboração de relatório nos termos do disposto neste Regimento;

III – observância do Regimento Interno da 1ª CONFEC/RR; e

IV – observância da metodologia da 1ª CONFEC/RR, definida pela Comissão Organizadora.

Art. 26. Os relatórios aprovados nas Conferências Preparatórias deverão ser encaminhados à comissão organizadora do seu respectivo Estado até quinze dias antes da realização da Conferência Estadual.

Art. 27. Os relatórios aprovados nas Conferências Eletivas deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do seu respectivo Estado até cinco dias antes da realização da Conferência Estadual.

Subseção I

Das Conferências Livres

Art. 28. As Conferências Livres, de caráter mobilizador e propositivo, podem ser promovidas nos mais variados âmbitos da Sociedade Civil e do Poder Público, e contribuir com proposições à Conferência Estadual.

Art. 29. As Conferências Livres devem ser previamente cadastradas junto à Comissão Organizadora Estadual à qual deseja submeter as suas decisões.

Art. 30. Após a realização da Conferência Livre deverão ser informados à Comissão Organizadora Estadual o número e a diversidade de participantes, os períodos de discussão e o relatório de proposições.

Art. 31. As Conferências Livres serão consideradas válidas após envio de relatório de proposições e atividades à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 32. A Comissão Organizadora Estadual deverá comunicar à Comissão Organizadora Nacional as Conferências Livres cadastradas e validadas.

Parágrafo único. Onde não houver Conferência Estadual, as Conferências Livres submeterão as suas contribuições à Comissão Organizadora da CONFECOM.

Subseção II

Da Conferência Virtual

Art. 33. A Conferência Virtual, de caráter consultivo e mobilizador, visa ampliar a participação nas discussões concernentes ao temário da Conferência Estadual.

Parágrafo único. A Conferência Virtual será organizada pela Comissão Organizadora da CONFEC/RR e poderá contribuir com proposições.

Subseção III

Das Conferências Municipal e Intermunicipal

Art. 34. As Conferências Municipais e Intermunicipais poderão ser organizadas e coordenadas por uma comissão local, observado o critério de composição e deliberação estabelecido na Comissão Organizadora da CONFEC/RR.

§ 1 A convocação deverá ser realizada pelo Poder Executivo local, mediante publicação em meio de divulgação oficial e/ou veículos de divulgação local.

§ 2 Na hipótese de o Poder Executivo local não convocar a etapa preparatória no prazo previsto no art. 8o, inciso I, a Comissão Organizadora Estadual poderá fazê-lo.

§ 3 O nível de agrupamento entre os municípios para a realização de uma Conferência Regional, Intermunicipal e Metropolitana ficará a cargo dos municípios envolvidos e suas respectivas comissões organizadoras, sob a supervisão da Comissão Organizadora Estadual.

Art. 35. As comissões organizadoras no âmbito dos municípios deverão seguir os procedimentos, a metodologia e os eixos temáticos estabelecidos pela Comissão Organizadora da 1ª CONFEC/RR.

Seção IV

Da Organização das Etapas Eletivas

Art. 36. São etapas eletivas da 1ª Conferência Estadual de Comunicação as Conferências Municipal e Intermunicipal.

Subseção I

Das Conferências Municipal e Intermunicipal

Art. 37. As etapas das Conferências Municipal e Intermunicipal ocorrerão até 15 de outubro de 2009, com os debates e contribuições devendo ser sistematizados conforme previamente definido pela Comissão Organizadora.

Art. 38. As Conferências Municipal e Intermunicipal deverão ser organizadas e coordenadas por uma comissão Estadual, observado o critério de composição e deliberação estabelecidos pela Comissão Organizadora da CONFEC/RR.

Art. 39. As comissões organizadoras nos âmbitos Municipal e Intermunicipal deverão seguir os procedimentos, a metodologia e o documento de referência estabelecidos pela Comissão Organizadora da 1ª CONFEC/RR.

Art. 40. Os relatórios das atividades consolidados nas Conferências Municipal e Intermunicipal devem obedecer ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora.

Art. 41. As comissões organizadoras das Conferências Municipal e Intermunicipal consolidarão os relatórios das atividades a serem encaminhados até dez dias após a realização dessas, à Comissão Organizadora, para formulação do caderno de propostas.

Seção V

Da Metodologia nas Etapas da Conferência

Art. 42. A metodologia a ser empregada nas Conferências Municipais, Intermunicipais, Estaduais, Distrital e Nacional será definida por Resolução da Comissão Organizadora da CONFEC/RR.

Seção VI

Da Etapa Estadual

Art. 43. Consolidado o caderno de propostas, o mesmo será distribuído aos delegados da Conferência Estadual.

Art. 44. As discussões durante a Conferência Estadual devem fundamentar-se no documento de referência e no caderno de propostas, resultante dos relatórios de atividades consolidados nas Conferências Municipal e Intermunicipal e as emendas contidas neste documento serão objeto de votação nas plenárias de eixos.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA

Art. 45. Os participantes da Conferência Estadual de Comunicação estarão distribuídos em cinco categorias:

I – delegados eleitos nas Conferências Municipal e Intermunicipal, por segmentos, com direito à voz e voto nos órgãos da Conferência;

II – delegados natos, com direito à voz e voto nos órgãos da Conferência;

III – delegados por indicação, com direito à voz e voto;

IV – delegados do Poder Legislativo, com direito à voz e voto; e

V – observadores, com direito à voz.

Parágrafo único. O número total de delegados da etapa Estadual não será superior a trezentos participantes.

Art. 46. São considerados segmentos para fins de composição dos delegados eleitos:

I – Poder Público: representantes de órgãos da Administração Pública Direta e Indireta nas esferas Estadual e Municipal;

II – Sociedade Civil Empresarial: representantes de empresas ou representantes de entidades da sociedade empresarial organizada que congreguem interesses do setor de comunicação, que não estejam vinculados, sob qualquer forma, aos demais segmentos; e

III – Sociedade Civil: quaisquer cidadãos ou representantes de entidades da sociedade civil organizada, que não estejam vinculados, sob qualquer forma, aos demais segmentos.

Art. 47. Serão delegados na etapa estadual da Conferência de Comunicação os citados nos incisos I a IV do art. 45, de acordo com a distribuição por segmento, na seguinte proporção:

I – vinte por cento de escolhidos dentre os representantes do Poder Público;

II – quarenta por cento de escolhidos dentre os representantes da Sociedade Civil; e

III – quarenta por cento de escolhidos dentre os representantes da Sociedade Civil Empresarial.

§ 1º A Conferência Estadual elegerá os seus delegados para a Conferência Nacional segundo critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da CONFEC/RR.

§ 2º A Comissão Organizadora Estadual observarão a relação de três participantes inscritos para cada delegado eleito por segmento.

§ 3º Em não atendido o critério do § 2º, caberá à Comissão Executiva a deliberação sobre o registro da delegação na etapa nacional.

Art. 48. Serão delegados natos à Conferência na etapa Estadual os membros titulares e suplentes da Comissão Organizadora.

Art. 49. Serão delegados do Poder Legislativo Estadual aqueles assim designados, por ato próprio, até o limite de quatro membros escolhidos dentre os funcionários ou servidores do referido poder para participarem nas etapas assim determinadas no ato de sua designação.

Art. 50. Serão observadores, a critério da Comissão Organizadora, as personalidades estaduais, nacionais e internacionais, os representantes de organizações não governamentais, os representantes de organismos internacionais e outras representações, interessados em acompanhar o desenvolvimento da Conferência.

Art. 51. A Comissão Organizadora da Conferência Estadual deverá inscrever, junto à Comissão Organizadora da CONFECOM, os delegados eleitos no Estado até cinco dias após a realização dessa.

Art. 52. Cada Conferência Estadual deverá eleger suplentes até o mesmo número dos delegados, observadas a paridade e a representação dos segmentos.

§ 1º Em caso de substituição, será observada a correspondente categoria do titular.

§ 2º O suplente somente participará da etapa nacional na ausência do respectivo titular.

§ 3º A substituição do titular pelo suplente deverá ser comunicada à Comissão Organizadora com antecedência mínima de dez dias da realização do evento ou por motivo de força maior, devidamente comprovado, no momento do credenciamento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. As despesas relativas ao transporte, hospedagem e alimentação dos convidados da etapa estadual correrão por conta de recursos orçamentários destinados à Assembleia Legislativa de Roraima alocados mediante repasses do Governo Federal.

Art. 49. Os participantes portadores de deficiência deverão registrar no momento de sua inscrição para a etapa estadual o tipo de deficiência ou necessidade a fim de garantir as condições necessárias à sua participação.

Art. 51. Os casos omissos ou conflitantes deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da CONFEC/RR.

ANEXO I

SEGMENTO	DELEGADOS ELEITOS
Poder Público: representantes de órgãos da Administração Pública Direta e Indireta nas esferas Estadual e Municipal	3
Sociedade Civil Empresarial: representantes de empresas ou representantes de entidades da sociedade empresarial organizada que congreguem interesses do setor de comunicação, que não estejam vinculados, sob qualquer forma, aos demais segmentos.	7
Sociedade Civil: quaisquer cidadãos ou representantes de entidades da sociedade civil organizada, que não estejam vinculados, sob qualquer forma, aos demais segmentos.	7
DELEGADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4
TOTAL	**21**

RESOLUÇÕES DE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 749/2009-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 08 de Outubro de 2009, **GISELMA SALETE TONELLI P DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de Coordenador Legislativo, integrante do Quadro de Pessoal, da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 48/ 2005, de 19 de dezembro de 2005.

Casa Paulo VI - Sede Provisória do Poder Legislativo, 08 de Outubro de 2009.

Deputado ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARÍLIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 750/2009-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 08 de Outubro de 2009, **AIAS VIANA BENTO**, do Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, integrante do Quadro de Pessoal, da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Casa Paulo VI - Sede Provisória do Poder Legislativo, 08 de Outubro de 2009.

Deputado ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARÍLIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 751/2009-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 08 de Outubro de 2009, **FRANCIVALDO DE SOUZA LIMA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-12, integrante do Quadro de Pessoal, da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 48/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Casa Paulo VI - Sede Provisória do Poder Legislativo, 08 de Outubro de 2009.

Deputado ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARÍLIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 752/2009-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

DESTITUIR, em 08 de Outubro de 2009, do servidor **AIAS VIANA BENTO**, a Gratificação constante no art. 1º da Resolução n.º 020/2009.

Casa Paulo VI - Sede Provisória do Poder Legislativo, 08 de Outubro de 2009.
Deputado ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARÍLIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº753/2009-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 09 de Outubro de 2009, **GISELMA SALETE TONELLI P DE SOUZA,** para assumir Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, integrante do Quadro de Pessoal, da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 48/2005, de 19 de dezembro de 2005.
Casa Paulo VI - Sede Provisória do Poder Legislativo, 09 de Outubro de 2009.
Deputado ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARÍLIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº754/2009-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 09 de Outubro de 2009, **AIAS VIANA BENTO,** para assumir o Cargo de Assessor Técnico Legislativo Especializado, integrante do Quadro de Pessoal, da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 48/2005, de 19 de dezembro de 2005.
Casa Paulo VI - Sede Provisória do Poder Legislativo, 09 de Outubro de 2009.
Deputado ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARÍLIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº755/2009-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 09 de Outubro de 2009, **FRANCIVALDO DE SOUZA LIMA,** para assumir o cargo em comissão de Analista de Controle Interno e Externo, integrante do Quadro de Pessoal, da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima de conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 48/2005, de 19 de dezembro de 2005.
Casa Paulo VI - Sede Provisória do Poder Legislativo, 09 de Outubro de 2009.
Deputado ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARÍLIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 756/2009-GRH

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

CONCEDER, em 09 de Outubro de 2009, ao servidor, **AIAS VIANA BENTO**, a gratificação constante do Art. 5º da Resolução ALE nº 048/2005.
Casa Paulo VI - Sede Provisória do Poder Legislativo, 09 de Outubro de 2009.
Deputado ANTÔNIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputada MARÍLIA NATÁLIA PINTO
1ª Secretária
Deputado REMIDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 939/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Senhora Deputada **MARILIA NATÁLIA PINTO,** para os municípios de Iracema e Caracaraí, no período de 09.10 a 11.10.09, aonde a mesma participará de reunião com Prefeitos e Vereadores dos referidos municípios e supervisionará o Parque Aquático de Caracaraí, com ônus para este Poder, no tocante a 02 e ½ (duas diárias e meia).
Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 09 de outubro de 2009.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário
Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 940/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MARIA CRISTINA DE MELO e LUCIANO GLAUBER FERNANDES BRITO, Assessores Parlamentares, (Gab. Dep. Marilia Pinto),** para os municípios de Iracema e Caracaraí, no período de 09.10 a 11.10.09, aonde os mesmos acompanharão a Deputada acima mencionada em reunião com Prefeitos e Vereadores dos referidos municípios e na supervisão do Parque Aquático de Caracaraí, com ônus para este Poder, no tocante a 02 e ½ (duas diárias e meia) para cada servidor.
Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 09 de outubro de 2009.
Deputado ANTONIO MECIAS PEREIRA DE JESUS
Presidente
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário
Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA
3º Secretário

OUTRAS PUBLICAÇÕES

I Conferência Estadual de Comunicação 2009
Boa Vista, 5 e 6 de novembro de 2009
Ata 1

Às nove horas da manhã do dia vinte e dois de setembro de dois mil e nove, no Plenarinho da Assembleia Legislativa de Roraima, sob a presidência da jornalista Adriana Cruz, foram abertos os trabalhos de organização da primeira Conferência Estadual de Comunicação do Estado de Roraima, preparatória para a I Conferência Nacional – CONFECOM, que ocorrerá de primeiro a três de dezembro do corrente, na cidade de Brasília, Distrito Federal. Compareceram representantes das seguintes organizações: Assembleia Legislativa de Roraima, Universidade Federal de Roraima, Secretaria de Comunicação Social do Governo de Roraima, Conselho Estadual de Cultura, CUT, Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Roraima, SESDUF, Conselho Estadual de Psicologia, Fórum de Cultura, Rede Pontos de Cultura, e das Mídias Digitais. Na abertura dos trabalhos, a presidente leu o documento de convocação da Conferência e fez alguns informes: objetivos da conferência, andamento dos trabalhos de organização da etapa nacional, entre outros relacionados ao tema. Em seguida, por sugestão da presidente, o professor Edileuson Almeida, representante da UFRR, foi nomeado relator/secretário dos trabalhos de instalação da Comissão Organizadora, por decisão unânime foi definido que todas as entidades representadas passariam a fazer parte da Comissão Organizadora, com a indicação de três representantes (titular, 1º suplente e 2º suplente). Também decidiu-se que ainda farão parte da Comissão Organizadora um representante das empresas de radiodifusão que atuam em Roraima, um representante das empresas de meios impressos e um representante das Instituições de Ensino Superior de Roraima. Os participantes decidiram também que os encontros da Comissão Organizadora serão realizados sempre as terças-feiras, as nove horas da manhã, na Sala do Conselho de Cultura de Roraima, localizada no Palácio

Nenê Macaggi, sendo previamente agendados os seguintes dias: 29/9, 6/10, 13/10, 10/10, 27/10, 3/11, sem prejuízo aos encontros das subcomissões. No referido encontro também ficou definido a composição das subcomissões: Subcomissão de Infraestrutura e Logística: Assembleia Legislativa (coordenação), Secretaria de Comunicação do Governo de Roraima, CUT; Subcomissão de Metodologia e Sistematização: UFRR (coordenação), Mídias Digitais, SESDUF, Fórum de Cultura, Conselho de Cultura; Subcomissão de Divulgação: Sinjoper (coordenação), Fórum de Cultura, Mídias Digitais, Conselho de Psicologia e Rede de Pontos de Cultura. Os presentes também aprovaram a metodologia e os eixos temáticos propostos pela organização nacional, mantendo também o tema Central: "Comunicação: Meios para construção de direitos e de cidadania na era digital", com destaque para três eixos: Produção de Conteúdo, Meios de Distribuição e Cidadania. Os representantes do Sinjoper e a CUT encaminharam propostas, que deverão ser encaminhadas aos responsáveis por cada eixo temático, conforme a seguinte composição: Eixo sobre Produção de Conteúdo: Mídias digitais, Sinjoper, UFRR, SECOM, Instituições de Ensino Superior; Eixo Meios de Distribuição: Radiodifusão, SECOM, Conselho de Cultura; Eixo Cidadania: Conselho de Psicologia, SESDUF, SECOM. Também ficou decidido que o lançamento da Etapa Estadual ocorrerá no dia oito de outubro, em Boa Vista, a programação será decidida na próxima reunião da Comissão Organizadora. A seguir a relação dos representantes das entidades participantes da Comissão Organizadora: Assembléia Legislativa de Roraima: Adriana Cruz (Presidente da Comissão Executiva), Beatriz Vasconcelos Sant'Ana (1ª suplente) e Ricardo Gomes (2º suplente), Conselho de Psicologia: Maria do Perpetuo Socorro Mendes de Souza Cruz (Titular), Denise Rodrigues Figueiredo (1ª suplente) e Tatiana Saldanha (2ª suplente); Universidade Federal de Roraima: Professor Edileuson Almeida (titular), professor José Aparecido (1º suplente), professora Sandra Gomes (2ª suplente); Mídias Digitais: jornalista Avery Veríssimo (titular), Wirismar Ramos (1º suplente), Edgar Borges (2º suplente); Fórum de Cultura: Antonia Flávia (titular), Luiz Valério (1º suplente), Thiago Briglia (2º suplente); Central Única dos Trabalhadores (CUT): Francisco de Assis da Silva Cavalcante (titular), Silvania Severiano de Carvalho (1ª suplente), Rosa Maria Rodrigues Barosso (2ª suplente); Seção Sindical dos Docentes da UFRR: professora Antonia Costa (titular), Paulo Rogério (1º suplente), Elenize Cristina Oliveira (2ª suplente); Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Roraima (Sinjoper): José Gilvan Costa (titular), Jailton Cordeiro (1º suplente), Paulo Thadeu Franco das Neves (2º suplente), Rede Ponto de Cultura: Raimundo Nonato Chacon (titular), Liege Maria Aquino (1ª suplente), Catarina de Fátima Ribeiro (2ª suplente); Conselho Estadual de Cultura: Anísio Fernandes Filho (titular), Elena Campo Fioretti (1ª suplente) e Mônica Regina Marques Padilha (2ª suplente); Secretaria de Comunicação Social do Governo de Roraima: Hanna Gonçalves (titular), Olívia Maiara Celestino (1ª suplente) e Giselle Hansen Monques (2ª suplente); faltando serem indicados o titular e suplentes das Empresas de Radiodifusão; Empresas de meios impressos e das Instituições de Ensino Superior de Roraima. Para finalizar foram feitos alguns encaminhamentos pela presidente: o representante do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Roraima (Sinjoper) assumiu o compromisso com a divulgação da Conferência e obtenção de impressos; a representante da Secretaria de Comunicação Social do Governo de Roraima informou que cuidará da definição da identidade visual da Conferência; O representantes das Mídias Digitais assumiu o compromisso de agilizar meios de comunicação: blog, e-mail listing, entre outros possíveis. A presidente encerrou os trabalhos convidados os membros da Comissão Organizadora para participarem da próxima reunião que ocorrerá às dez horas do dia vinte e nove de setembro do corrente, no Conselho Estadual de Cultura. A ata lavrada por mim, Edileuson Santos Almeida, após lida e de acordo será assinada por todos os presentes:

Adriana Cruz (ALE-RR / Presidente da Comissão Executiva)
Maria do Perpetuo Socorro Mendes de Souza Cruz (Conselho de Psicologia)
Professor Edileuson Almeida (Universidade Federal de Roraima)
Jornalista Avery Veríssimo (Mídias Digitais)
Antonia Flávia (Fórum de Cultura de Roraima)
Francisco de Assis "Chicão" da Silva Cavalcante (CUT/RR)
Professora Antonia Costa (Seção Sindical dos Docentes da UFRR)
José Gilvan Costa (Sinjoper)
Raimundo Nonato Chacon (Rede Ponto de Cultura)
Anísio Fernandes Filho (Conselho Estadual de Cultura)
Hanna Gonçalves (Secretaria de Comunicação Social do Governo de Roraima)

I Conferência Estadual de Comunicação 2009
Boa Vista, 5 e 6 de novembro de 2009
Ata 2

Às dez horas da manhã do dia vinte e nove de setembro de dois mil e nove, na Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Cultura (Palácio Nenê Macaggi), sob a presidência da jornalista Adriana Cruz, foram abertos os trabalhos da Comissão Organizadora da primeira Conferência Estadual de Comunicação do Estado de Roraima (CONFEC/RR). Compareceram representantes das seguintes organizações: Assembleia Legislativa de Roraima, Universidade Federal de Roraima, Secretaria de Comunicação Social do Governo de Roraima, Conselho Estadual de Cultura, CUT, Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Roraima, SESDUF, Conselho Estadual de Psicologia, Fórum de Cultura, Rede Pontos de Cultura, Associação Brasileira de Documentarista (Seccional Roraima) e das Mídias Digitais. Na abertura dos trabalhos, a presidente apresentou os itens da pauta: Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; apresentação e definição da logo marca da CONFEC/RR; leitura e aprovação do regimento interno da CONFEC/RR; definição e inclusão de novos membros na Comissão Organizadora; membros da Comissão Executiva; Data da pré-conferência. Após a leitura da ata da reunião anterior, com as devidas alterações, a mesma foi e aprovada pelos presentes; O Sindicato dos Jornalistas de Roraima fez a apresentação e defesa da logomarca da CONFEC/RR após a manifestação dos membros da Comissão Organizadora foi considerada aprovada por aclamação; O representante do Fórum Estadual de Cultura fez a leitura do regimento interno da CONFEC/RR, que após alterações foi votada e aprovada; O último item da pauta versou sobre a definição e inclusão de novos membros na Comissão Organizadora. Os participantes decidiram pela manutenção das instituições que se manifestaram favoravelmente na inclusão dos mesmos na comissão organizadora, além da inclusão das Empresas de Jornal impresso. A presidente da Comissão Organizadora apresentou os membros indicados pela Assembleia Legislativa de Roraima para comporem a Comissão Executiva da 1ª Confec/RR: Jornalista Adriana Cruz – presidente (ALE/RR); Prof. Edileuson Almeida (UFRR); Prof. Luiz Valério (Fórum de Cultura); Jornalista Gilvan Costa (Sinjoper); Beatriz Vasconcelos Sant'Ana (ALE/RR). O último item da pauta tratou sobre a data da pré-conferência, que ficou agendada para o dia 13 de outubro de 2009, no auditório do Palácio Nenê Macaggi. A presidente encerrou os trabalhos convidando os membros da Comissão Organizadora para participarem da próxima reunião que ocorrerá às nove horas do dia seis de outubro do corrente, no Conselho Estadual de Cultura. A ata lavrada por mim, Edileuson Santos Almeida, após lida e de acordo será assinada por todos os presentes:

Adriana Cruz (ALE-RR / Presidente da Comissão Executiva)
Maria do Perpetuo Socorro Mendes de Souza Cruz (Conselho de Psicologia)
Professor Edileuson Almeida (Universidade Federal de Roraima)
Jornalista Avery Veríssimo (Mídias Digitais)
Luiz Valério (Fórum de Cultura de Roraima)
Francisco de Assis da Silva Cavalcante (CUT/RR)
Professora Antonia Costa (Seção Sindical dos Docentes da UFRR)
José Gilvan Costa (Sinjoper)
Raimundo Nonato Chacon (Rede Ponto de Cultura)
Anísio Fernandes Filho (Conselho Estadual de Cultura)
Hanna Gonçalves (Secretaria de Comunicação Social do Governo de Roraima)
Cyneida Correia (Representante dos Veículos de Comunicação Impressos)

Eixos temáticos e Metodologia - Resolução 1, de 29 de setembro de 2009
RESOLUÇÃO N.º 001, DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO – CONFEC/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 16 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Os eixos temáticos e a metodologia para encaminhamento e aprovação das propostas da 1a Conferência Estadual de Comunicação – CONFEC/RR serão regidas por esta Resolução.

Art. 2º A 1ª CONFEC/RR tem como tema central "Comunicação: meios para construção de direitos e de cidadania na era digital".

Art. 3º Constituem eixos temáticos orientadores vinculados ao tema central da 1a CONFEC/RR:

I - Produção de Conteúdo;
II - Meios de Distribuição; e
III - Cidadania: Direitos e Deveres.

§ 1º São temas indicativos relacionados ao eixo temático Produção de Conteúdo: conteúdo nacional; produção independente; produção regional; garantia de distribuição; incentivos; tributação; financiamento; fiscalização; propriedade das entidades produtoras de conteúdo; propriedade intelectual; órgãos reguladores; competição; aspectos federativos; marco legal e regulatório.

§ 2º São temas indicativos relacionados ao eixo temático Meios de Distribuição: televisão aberta; rádio; rádios e TVs comunitárias; internet; telecomunicações; banda larga; TV por assinatura; cinema; mídia impressa; mercado editorial; sistemas público, privado e estatal; multiprogramação; tributação; financiamento; responsabilidade editorial; sistema de outorgas;

fiscalização; propriedade das entidades distribuidoras de conteúdo; órgãos reguladores; aspectos federativos; infraestrutura; administração do espectro; publicidade; competição; normas e padrões; marco legal e regulatório.

§ 3º São temas indicativos relacionados ao eixo Cidadania: Direitos e Deveres: democratização da comunicação; participação social na comunicação; liberdade de expressão; soberania nacional; inclusão social; desenvolvimento sustentável; classificação indicativa; fiscalização; órgãos reguladores; aspectos federativos; educação para a mídia; direito à comunicação; acesso à cultura e à educação; respeito e promoção da diversidade cultural, religiosa, étnico-racial, de gênero, orientação sexual; proteção a segmentos vulneráveis, como crianças e adolescentes; marco legal e regulatório.

Art. 4º É recomendado às autoridades que convocarem conferências em nível municipal, assim como às correspondentes comissões organizadoras, o encaminhamento, à Comissão Organizadora da 1a CONFEC/RR, dos documentos relativos a essas convocações e dos respectivos calendários.

Art. 5º Nas etapas preparatórias, as comissões organizadoras podem levar em consideração as questões locais de cada município/região e devem observar os eixos temáticos definidos nesta Resolução.

Art. 6º Os relatórios aprovados nas etapas preparatórias deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora da Conferência Estadual em até cinco dias após a sua realização.

§1º Os relatórios das etapas preparatórias serão subsídios para as discussões na Conferência Estadual.

§ 2º Os relatórios das Conferências Municipal e Intermunicipal devem apresentar, no máximo, dez propostas relativas a cada eixo temático, que podem incluir princípios, diretrizes e recomendações.

§ 3º Os relatórios das etapas preparatórias realizadas antes da instalação da Comissão Organizadora estadual poderá ser encaminhados em até cinco dias após a instalação dessas comissões.

Art. 7º Os relatórios aprovados nas Conferências Municipais e Intermunicipais deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora em até cinco dias após a realização dessas para a elaboração do caderno de propostas,

Art. 8º Na sistematização dos relatórios recebidos e na elaboração do caderno de propostas, a Comissão Organizadora observará os seguintes procedimentos:

I - as propostas aprovadas nas Conferências Municipais e Intermunicipais que não apresentarem nenhuma divergência entre si serão incorporadas ao eixo temático correspondente no caderno de propostas;

II - as propostas aprovadas nas Conferências Municipais e Intermunicipais que apresentarem divergências entre si serão destacadas no caderno de propostas, em capítulo separado; e

III - as propostas que não tenham relação com o tema da conferência e dos eixos temáticos constarão em capítulo especial no caderno de propostas e não serão apreciadas na plenária na etapa estadual.

Art. 9º As discussões durante a etapa estadual da 1a CONFEC/RR devem orientar-se pelo caderno de propostas.

Parágrafo único. O caderno de propostas será disponibilizado na internet e distribuído aos Delegados da Conferência.

Art. 10 As propostas constantes do caderno de propostas serão votadas no seu conjunto por tema, salvo solicitação de destaque que, neste caso, será votado em separado.

Art. 11 As propostas constantes do caderno de propostas que não tiverem qualquer posicionamento contrário da Plenária serão automaticamente consideradas aprovadas.

Art. 12 Havendo posicionamento contrário na Plenária a qualquer proposta, a mesa dirigente dos trabalhos deve garantir defesas favorável e contrária, antes do processo de votação.

Parágrafo único. Não havendo quem a defenda, a proposta estará automaticamente prejudicada.

Art. 13 As propostas aprovadas na Plenária da etapa Estadual da 1a CONFEC/RR serão incorporadas ao relatório final na forma de resolução.

Parágrafo único. As propostas não aprovadas serão incorporadas em anexo próprio.

Art. 14. A intervenção de um Delegado deverá respeitar o tempo máximo de três minutos, com um minuto para conclusão.

§1º A mesa dirigente dos trabalhos poderá, ouvida a Plenária, conceder tempo diverso do estabelecido no caput.

§ 2º As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à mesa dos trabalhos para posterior registro no relatório final da Conferência.

Art. 15. As questões de ordem levantadas por um Delegado deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela mesa dirigente dos trabalhos ou remetidas para apreciação e posição da Comissão Organizadora, sem prejuízo do andamento dos trabalhos da Conferência.

Parágrafo único. Não serão aceitas questões de ordem durante o processo de votação.

Art. 16. As deliberações durante as etapas eletivas e estadual da 1a CONFEC/RR observarão os mesmos critérios de votação da Comissão Organizadora, previstos no Regimento Interno da 1a CONFEC/RR, aprovado pela Portaria no 003, de 29 de setembro de 2009.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MARIA SILVA DA CRUZ
Presidente da Comissão

RESOLUÇÃO N.º 002, DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO –CONFEC/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 17 de setembro de 2009, considerando o disposto no Regimento Interno, de 29 de setembro de 2009 e Resolução 001 de 29 de setembro de 2009 com objetivo de definir e contribuir com o funcionamento e metodologia da Confec e suas etapas resolve:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS

Artigo 1º - As Conferências Municipais, Intermunicipais, e Estadual de Comunicação deverão ser constituídas por Comissão Organizadora.

§ 1º. As Comissões Organizadoras, a serem compostas com a participação de representantes do poder público e da sociedade civil, poderão editar Regimento Interno com as diretrizes de sua organização e mecanismo de eleição de participantes à etapa Estadual e participantes e delegados à Etapa Nacional.

§ 2º. É competência exclusiva das Comissões Organizadoras a edição de Regimento Interno para disciplinar suas Conferências.

Artigo 2º - As Comissões Organizadoras deverão garantir, nos eventos, a participação mais ampla possível de delegados e observadores, aliando o bom funcionamento da programação e condições estruturais adequadas.

Artigo 3º - As Comissões Organizadoras Municipais e Intermunicipais poderão apresentar, ao Comitê Executivo da Conferência Estadual e a Comissão Organizadora, o decreto de convocação da Conferência, data e local de sua realização, número de participantes, proposta de programação.

Parágrafo Único - As informações prestadas servirão de subsídios para definir o apoio, prestado à Comissão Organizadora Municipal e/ou Intermunicipal pelo Comitê Executivo Estadual e Comissão Organizadora, na realização da etapa.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora Estadual deverá observar os critérios para eleição dos delegados e participação dos observadores à etapa Nacional de acordo com esta Resolução, garantindo a ampla participação da sociedade civil, observando critérios de gênero e etnia, de diversidade regional e cultural, oferecendo, ainda, espaço para livre manifestação de todos os participantes.

§ 1º. A Comissão Executiva, ressalvada a autonomia da Comissão Organizadora Estadual, resolverá os conflitos decorrentes dos processos de eleição dos delegados à etapa nacional atualmente em curso.

Artigo 5º As Conferências Municipais e Intermunicipais poderão ser reconhecidas como Conferências Livres na Etapa Estadual.

CAPITULO II
DA INSCRIÇÃO

Artigo 6 º - A inscrição de participantes para as Etapas da Confec/RR deverá ser feita pela Comissão Organizadora.

Artigo 7º - A Comissão Organizadora Estadual deverá divulgar, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, a contar da data de início da Etapa Estadual, a listagem de todos os participantes habilitados à delegado da etapa nacional.

Artigo 8º - A ficha de inscrição deverá ser por dados pessoais; a Instituição, entidade ou movimento que o participante representa; o segmento (Poder Público, Sociedade Civil não empresarial, Sociedade Civil empresarial); campo de informações para o participante com deficiência ou necessidades especiais por motivo de doença, nome de pessoa de contato, com telefone (opcional); definição do GT de acordo com eixos-temáticos, conforme ficha de inscrição. Modelo Anexo I desta resolução.

Parágrafo Único: Após a realização das etapas Municipal e Intermunicipal, deverá ser enviada a lista assinada pela Comissão Executiva com os nomes e o segmento dos delegados (titulares e suplentes) eleitos para a estadual, segundo a distribuição prevista no Regimento. Este documento será utilizado para dirimir possíveis dúvidas em relação ao credenciamento.

CAPITULO III

DO CREDENCIAMENTO

Artigo 9 º - Credenciamento é o ato de confirmação da presença do participante inscrito para a etapa Estadual da Confec, com a entrega da pasta e do crachá.

Artigo 10 - O credenciamento dos participantes far-se-á pela Comissão Organizadora local ou através de sua Comissão de Credenciamento observados os seguintes procedimentos:

l - A Comissão de Credenciamento deverá ser composta por participantes indicados pela Comissão Organizadora;

ll - As credenciais do encontro serão de caráter pessoal e intransferível e deverão ser apresentadas durante o evento sempre que solicitado;

lll- As credenciais dos participantes deverão ser entregues por segmentos e devidamente identificadas com nome, segmento, condição de participação e, se possível, cor diferenciada para cada segmento.

lV - A entrega da credencial será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Poder Público: Carta de Indicação do representante e cédula de identidade ou documento oficial com fotografia;

b) Sociedade Civil não empresarial: cédula de identidade ou documento oficial com fotografia;

c) Sociedade Civil empresarial: Carta de Credenciamento da empresa, constando CNPJ e atividade, cédula de identidade ou documento oficial com fotografia e;

d) Confirmação do nome na listagem de inscrição antecipada de participantes, quando houver;

lV- Será indeferido o pedido de credenciamento cuja condição de participante não possa ser comprovada conforme os critérios descritos nas alíneas a, b e c dos itens acima;

V- Somente o participante poderá retirar sua credencial junto à Comissão de credenciamento, mediante a apresentação de documento de identificação;

Vl- Qualquer delegado credenciado poderá impetrar recurso durante a fase de credenciamento à Comissão de Credenciamento. Os recursos serão julgados pela Comissão Executiva.

Vll- Os delegados dos segmentos, os convidados e os observadores deverão fazer o credenciamento no local do evento.

CAPITULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 11 – A Conferência poderá seguir o seguinte critério de Organização:

l- Painel de Abertura

ll- Plenárias:

a - Plenária de Abertura;

b – Grupos de Trabalho;

c - Plenária Final

SEÇÃO I

PLENÁRIA DE ABERTURA

Artigo 12 - A Plenária de Abertura da Conferência terá como função específica votar o regulamento de cada etapa.

SEÇÃO II

GRUPOS DE TRABALHO

Artigo 13 - Os Grupos de Trabalho são instâncias de debates das propostas e serão divididos conforme os eixos-temáticos e temas da Confec/RR.

Parágrafo Único - Os Grupos de Trabalho poderão ser agrupados e sub-divididos, de acordo com o número de participantes e de acordo com Comissão Organizadora e poderão seguir os seguintes critérios e organização:

l- A participação nos GTs é aberta a todos os interessados devidamente credenciados;

ll - Os participantes dos grupos de trabalho receberão formulário padronizado para apresentação de propostas onde será identificado: eixo-temático, tema, sub-tema, considerações correspondente a proposta apresentada, conforme Modelo Anexo II desta Resolução.

lll- Cada GT poderá contar com um facilitador indicado pela Coordenação da Conferência e deverá eleger um Coordenador, um Relator e um Secretário;

lV- Os relatores dos grupos temáticos deverão consolidar as propostas apresentadas no seu respectivo grupo, para apresentação e aprovação na Plenária Final;

V- Existindo mais de um grupo sobre mesmo eixo temático os seus respectivos relatores deverão sistematizar conjuntamente as propostas;

Vl- Todas as propostas apresentadas nos GTs deverão constar dos relatórios dos grupos;

VI- As propostas serão encaminhadas após sistematização para Plenária Final;

SEÇÃO III

PLENÁRIA FINAL

Art.14. A Plenária Final terá como função:

a) Debater e votar as propostas;

b) Votar e aprovar o relatório final;

c) Eleger os participantes à Etapa nacional

Art.15. Participarão da Plenária Final:

a) Os delegados com direito a voz e voto;

b) Os convidados e observadores com direito a voz.

Art. 16. A plenária final será coordenada pela Comissão Executiva que poderá ser constituída por titulares, suplentes e Secretario.

Parágrafo único. A sessão da Plenária Final será secretariada por subcomissão de Metodologia e Sistematização;

Art.17. Compete a mesa coordenadora efetuar a leitura das propostas, receber inscrições e questão de ordem, encaminhar as votações, resolver e definir questões relacionados ao Plenário, coordenar a Plenária.

SUB-SEÇÃO I

DA VOTAÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 18 - As votações serão encaminhadas pela mesa coordenadora e efetuar-se-ão com credencial de delegado fornecido pela Comissão de Credenciamento;

Art. 19 - As votações dar-se-ão, em primeiro momento, por meio de contraste e caso não haja consenso na Comissão Executiva proceder-se-á a contagem nominal;

Art.20 - As propostas constantes dos relatórios dos grupos serão votadas no seu conjunto por eixo-temático e tema, salvo solicitação de destaque que, neste caso, será votado em separado.

Art.21 - As propostas constantes dos relatórios dos grupos que não tiverem qualquer posicionamento contrário da Plenária serão automaticamente consideradas aprovadas.

Art.22 - Havendo posicionamento contrário na Plenária a qualquer proposta, a mesa dirigente dos trabalhos deve garantir defesas favorável e contrária, antes do processo de votação.

Parágrafo único. Não havendo quem a defenda, a proposta estará automaticamente prejudicada.

Art.23 - As propostas aprovadas na Plenária da etapa Estadual serão encaminhadas à Etapa Nacional em forma de relatório conforme instruções constantes desta resolução.

Art. 24 - A intervenção de um Delegado deverá respeitar o tempo máximo de três minutos, com um minuto para conclusão.

§1º. - A mesa dirigente dos trabalhos poderá, ouvida a Plenária, conceder tempo diverso do estabelecido no caput.

§2º. - As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à mesa dos trabalhos para posterior registro no relatório final da Conferência.

Art.25 - As questões de ordem levantadas por um Delegado deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela mesa dirigente dos trabalhos ou remetidas para apreciação e posição da Comissão Organizadora, sem prejuízo do andamento dos trabalhos da Conferência.

Parágrafo único. Não serão aceitas questões de ordem durante o processo de votação.

Art. 26 - As deliberações das propostas durante a etapa da Confec/RR observarão os critérios de votação previstos no Regimento Interno da 1a CONFEC/RR, aprovado pela Portaria nº 003, de 29 de setembro de 2009 e suas resoluções.

SUB-SEÇÃO II

DO RELATORIO

Art.27. Os relatórios deverão ser apresentados em versão resumida, constando dados sobre o eixo-temático, tema, sub-tema .

Art.28. Os relatórios deverão constar o seguinte conteúdo: propostas organizadas de acordo com os eixos-temáticos, temas e sub-temas, composição da Comissão Organizadora Estadual, resultado dos trabalhos de grupo, moções se houver, quadro com resumo quantitativo de participantes da sociedade civil e governo, cópia do decreto de convocação da conferencia Estadual e Distrital, avaliação descritiva do evento assinado pela Comissão Executiva;

Art.29. Os relatórios deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora Nacional, em meio eletrônico.

Art.30. Os relatórios aprovados nas etapas preparatórias deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora da Conferência Estadual.

§1º Os relatórios das etapas preparatórias serão subsídios para as discussões na Conferência Estadual.

§ 2º Os relatórios da Conferência Estadual devem apresentar, no máximo, dez propostas relativas a cada eixo-temático, que podem incluir princípios, diretrizes e recomendações.

§ 3º Os relatórios das etapas preparatórias realizadas deverão ser encaminhados em até cinco dias antes da instalação da conferencia Estadual.

Art. 31º. Os relatórios aprovados na Conferência Estadual deverá ser encaminhados à Comissão Organizadora em até cinco dias após a realização dessa para a elaboração do caderno de propostas à Conferencia Nacional.

Art.32º. Na sistematização das propostas recebidas dos grupos e na elaboração do relatório, a Comissão Organizadora observará os seguintes procedimentos:

I - as propostas aprovadas que não apresentarem nenhuma divergência entre si serão incorporadas ao relatório por eixo-temático;

II - as propostas aprovadas que apresentarem divergências entre si serão destacadas no relatório;

III - as propostas que não tenham relação com o tema da conferência e dos eixos-temáticos constarão em capítulo especial do relatório e não serão apreciadas na plenária final na etapa estadual.

SUB-SEÇÃO I
PLENÁRIA FINAL

Art. 33. A Plenária Final terá como função:

a) Debater e votar as propostas;

b) Votar e aprovar o relatório final;

c) Eleger os participantes à Etapa nacional

Art.34. Participarão da Plenária Final

a) Os delegados com direito a voz e voto;

b) Os convidados e observadores com direito a voz.

Art. 35. A plenária final será coordenada por mesa de coordenação composta por membros da Comissão Executiva que poderá ser constituída por titulares, suplentes e Secretario.

Parágrafo único. A sessão da Plenária Final poderá ser secretariada pela subcomissão de Metodologia e Sistematização;

Art.36. Compete a mesa coordenadora efetuar a leitura das propostas, receber inscrições e questão de ordem, encaminhar as votações, resolver e definir questões relacionados ao Plenário, coordenar a Plenária.

SUB-SEÇÃO IV
DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS À CONFERÊNCIA NACIONAL

Art.37. A Eleição dos Delegados a Etapa Nacional deverá ser realizada observando-se os critérios estabelecidos no Regimento Interno da 1ª Conferencia Estadual de Comunicação-CONFECRR.

Art. 38 º. Os delegados eleitos a etapa estadual, presentes à Conferencia, votarão para a escolha dos delegados à Conferencia Nacional observando-se as seguintes disposições:

a) As votações serão organizadas por segmento;

b) Cada delegado poderá escolher e votar em representante(s) de seu segmento, de acordo com critério de credenciamento;

c) Será considerado eleito os candidatos que receberem o maior número de votos até o limite de vagas de delegados, ficando os demais como suplentes;

d) Como critério de desempate tem preferência o candidato do gênero menos representado;

e) A Comissão Executiva terá autonomia para definir a metodologia para eleição de participantes a etapa nacional.

SUB-SEÇÃO V
MOÇÕES

Art.39 - As moções encaminhadas, exclusivamente, por delegados, deverão ser apresentadas junto a secretaria do evento em formulário próprio elaborado pela Comissão Organizadora e votados em Plenária Final, com critério de maioria simples, devendo ser incorporadas ao relatório final.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. As despesas relativas à elaboração do documento final correrão por conta de recursos orçamentários destinados à Assembleia Legislativa de Roraima alocados mediante repasses do Governo Federal.

Art. 41. Os casos omissos ou conflitantes deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Executiva da CONFEC/RR.

ANEXO I

1ª Conferência Estadual de Comunicação

Ficha de Inscrição de Delegados

MARQUE COM UM 'X' O SEGMENTO QUE REPRESENTA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

1-PODER PÚBLICO	
2-SOCIEDADE CIVIL NÃO EMPRESARIAL	
3-SOCIEDADE CIVIL EMPRESARIAL	

NOME: _____

SEXO: ( ) MASCULINO – ( ) FEMININO DATA DE NASCIMENTO: __/__ /___

CPF:_____ - RG:_____

Endereço:RUA/AV: _____

Nº_____ Complemento:_____ Bairro: _____

CEP:_____ CIDADE:_____ UF:_____

TEL: (____) _____ Celular: (____)_____

E-MAIL: _____

Dados opcionais para fins estatísticos:

Raça:_____opção sexual:_____

ENTIDADE OU ÓRGÃO QUE REPRESENTA (INDICAR O NOME COMPLETO):

_____

CAMPO OBRIGATORIO PARA SOCIEDADE CIVIL EMPRESARIAL:

CNPJ: _____

A SUA PARTICIPAÇÃO SERÁ COMO: 1- ( ) DELEGADO ( ) Titular ( ) Suplente
2- ( ) Observador
3- ( ) Convidado

O PARTICIPANTE POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? _____ QUAL? _____

PRECISA DE ALGUM SERVIÇO ESPECÍFICO? _____ QUAL? _____

Anexo II

Formulário Auxiliar para trabalho de Grupo

EIXO TEMÁTICO ( ) Produção de Conteúdo ( ) Meios de Distribuição ( ) Cidadania: Direitos e Deveres
TEMA:
SUB-TEMA:
CONSIDERAÇÕES:
PROPOSTA:
( ) APROVADA ( ) NÃO APROVADA
OBSERVAÇÃO:

Anexo III

Formulário para Monção

MARQUE COM UM 'X' O SEGMENTO QUE REPRESENTA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):

1-PODER PÚBLICO	
2-SOCIEDADE CIVIL NÃO EMPRESARIAL	
3-SOCIEDADE CIVIL EMPRESARIAL	

NOME: _____

ENTIDADE OU ÓRGÃO QUE REPRESENTA (INDICAR O NOME COMPLETO):

_____

CAMPO OBRIGATORIO PARA SOCIEDADE CIVIL EMPRESARIAL:

CNPJ: _____

Monção:

Faça sua parte, colabore.

Revisão Constitucional

Entre para a história



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
A Força do Povo

Comissão Especial de Revisão Constitucional
revisaoconstitucional@al.rr.gov.br

"O Legislativo mais perto de você."